



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



**CARTA-CONTRATO Nº 012/2026**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2026  
DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA Nº27/2026

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	Município de Caratinga					
<b>CNPJ</b>	18.334.268/0001-25					
<b>ENDEREÇO</b>	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>Ronaldo Alves Pereira</b>					
<b>CPF</b>	XXX.627.XXX-76					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA</b>					
<b>CNPJ</b>	<b>36.521.392/0002-62</b>					
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Luiz Alberto Corbellini, São Cristovão, Lages-SC CEP: 88.509-286					
<b>REPRESENTANTE</b>	<b>GUSTAVO OLIVEIRA</b>					
<b>CPF</b>	087.xxx.959-38	<b>IDENTIDADE</b>	4.xxx.811 SSP-SC			
<b>CONTATO</b>	Telefone: (27) 3191-4025   (49) 9132-9784 E-mail: <a href="mailto:cadastro.govendas@gmail.com">cadastro.govendas@gmail.com</a>   <a href="mailto:licitacao@govendasonline.com.br">licitacao@govendasonline.com.br</a>					
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Contratação de empresas especializadas para fornecimentos de itens específicos para cozinha e eletro doméstico para atender ao CEIM Padre Humberto Boreli.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	Bebedouro purificador de água de coluna pressão Com refrigeração semelhante aos grandes purificadores e com sistema de filtração sintetizado de tripla filtragem, o Bebedouro purificador de água de coluna pressão refrigera até 6 litros de água por hora. Gabinete sem emendas; Gabinete em aço oferecendo mais vida útil ao produto; Base plástica de alto impacto; Pia em aço inox polido; Torneiras para copo e jato cromadas, com regulagem de jato d água; Conexões hidráulicas internas em material atóxico; Reservatório para água gelada em poliacetal (atóxico) Serpentina em aço inox localizada na parte interna do reservatório; Refrigerado por compressor; Controlador de	UND	LIBELL	1	R\$ 762,76	R\$ 762,76
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						
R\$ 762,76 (setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)						
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
3800 02 08 03 12 365 0005 2120 000 339030210000 (Copa e Cozinha)						
3801 02 08 03 12 365 0005 2120 000 339030200000 (Cama , mesa e banho)						
3802 02 08 02 12 122 0005 1055 000 449052060000 (Eletrodomésticos)						



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral em até 30 dias, contados da entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.
<b>CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA</b>
O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente); A entrega deverá ser realizada conforme disposição do Termo de Referência; Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.
<b>OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES</b>
<b>São obrigações do Contratante:</b> Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato; Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo. <b>São obrigações do Contratada:</b> Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado; Arcar com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos; Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo; Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes. Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.
<b>PENALIDADES</b>
O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>
O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 12 (doze) meses, contudo, o término deste não exime a contratada de responsabilidade pelos serviços prestados
<b>DOS CASOS OMISSOS</b>
Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



**DO FORO**

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 04 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
RONALDO ALVES PEREIRA  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTE

\_\_\_\_\_  
GUSTAVO OLIVEIRA  
GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ 36.521.392/0002-62